



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	9
PROCURADORIA GERAL.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	9
-------------------------	---

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	10
------------------------------------	----

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 13.361, DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Dá nova redação ao artigo 2° do Decreto n° 9.490, de 29 de maio de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no Processo n° 053.000.426/91,

DECRETA:

Art. 1° — O artigo 2° do Decreto n° 9.490, de 29 de maio de 1986, que institui no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a Medalha “SANGUE DE BRASÍLIA” e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° — A entrega da Medalha será feita anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, preferentemente, no dia 07 de maio, no Quartel do Comando Geral.”

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1991.

103° da República e 32° de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 13.362, DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as glebas de terras de particulares e direitos de arrendamentos de chacareiros das fazendas “SOBRADINHO” e “PARANOAZINHO”, situadas no Distrito Federal, com as benfeitorias que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei n° 3.571, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos arts. 2°, 5°, letras “e” e “i”, e Art. 6°, todos os Decretos n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que compete ao Distrito Federal o ordenamento do solo de seu território;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao programa de assentamento da camada da população de baixa renda;

Considerando as condições topográficas e de localização das áreas contidas nas mencionadas fazendas “SOBRADINHO” e “PARANOAZINHO”, nos locais referidos;

Considerando o que consta do Processo n° 111.004.586/91-5.

DECRETA:

Art. 1° — Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras particulares situadas na fazenda “PARANOAZINHO”, pertencentes ao Espólio de JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, ou sucessores, e todas as benfeitorias, acessões e direitos de arrendamento dos chacareiros existentes não só na dita fazenda como também na “SOBRADINHO”, lugar denominado Larga do “SACO DA LAGOA”, dentro dos limites do memorial abaixo descrito.

Art. 2° — A área de terras particulares a que se refere o artigo anterior de, aproximadamente, 177ha.00a.00ca., é parte desmembrada de outra maior, anteriormente pertencente a BALBINO CLARO DE ALARCÃO e sua mulher, dona FRANKLINA DUTRA DE ALACÃO.

CONFRONTAÇÕES:

Ao norte com terras de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP; ao Sul com terras do espólio expropriando; a Leste com o ribeirão “SOBRADINHO” e a Oeste também com terras do espólio expropriando.

LIMITES:

Começa no ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.389,334 e E= 196.693,098; deste pontos segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.815,297 e E= 197.465,365; daí segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.811,258 e E= 197.509,338, no eixo da Rodovia DF 420; deste ponto segue pelo eixo da Rodovia DF 420, em sentido sudeste, até sua interseção com o TALWEG DO RIBEIRÃO SOBRADINHO; daí segue pelo TALWEG DO RIBEIRÃO SOBRADINHO, em depois Sudeste, até interseção com eixo da Rodovia BR 020; deste ponto segue pelo eixo da Rodovia BR 020, em sentido Sudoeste, até sua interseção com o eixo da via que segue junto a linha de Alta Tensão; daí segue pelo eixo desta via até sua interseção com o TALWEG DO CÓRREGO PARANOAZINHO; deste ponto segue pelo TALWEG do Córrego PARANOAZINHO até a barra do Córrego Braço do PARANOAZINHO; daí segue até o ponto de Coordenadas UTM N= 8.268.389,334 e E= 196.693,098, ponto inicial destes limites.

Art. 3° — A área a ser desapropriada destina-se à implantação de assentamentos para população de baixa renda;

Art. 4° — Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, com a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal, promover com recursos próprios, a desapropriação de que trata o art. 1°, na forma estabelecida no art. 2° do Decreto n° 11.039, de 10 de março de 1988.

Art. 5° — É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 6° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 07 de Agosto de 1991.

103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 13.363, DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Altera o Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990, que aprova as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1° — O inciso IV do § 2° do artigo 59° do Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 59º

§ 2º

IV — nas Administrações Regionais: telefone, iluminação e águas públicas das respectivas Regiões.

Art. 2º — Os efeitos deste Decreto retroagem a 26 de julho de 1991, convalidando-se os atos a ele inerentes.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

DECRETO Nº 13.364 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre a prestação de serviço especial de remoção e disposição final de entulhos de obras e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 020.000.297/91,

DECRETA:

Art. 1º — O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU poderá, mediante solicitação dos interessados, proceder a remoção e disposição final de entulhos de obras, na Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2º — Para a remoção, o SLU colocará à disposição dos interessados, caixa coletora de entulhos de obras, com capacidade para três metros cúbicos.

Art. 3º — O período de permanência da caixa coletora de entulhos de obras à disposição do usuário será de, no mínimo, dois dias e, no máximo, de cinco dias úteis.

Art. 4º — Ficam fixados os preços devidos pelos usuários da caixa coletora de resíduos de obras, nos seguintes valores:

I — Para remoção de entulhos da Asa Norte e Asa Sul:

a) Cr\$ 10.712,90 (dez mil, setecentos e doze cruzeiros e noventa centavos), pela permanência por dois dias;

b) Cr\$ 11.980,40 (onze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos), pela permanência por três dias;

c) Cr\$ 13.247,90 (treze mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), pela permanência por quatro dias; e

d) Cr\$ 14.515,40 (quatorze mil, quinhentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos), pela permanência por cinco dias.

II — Para remoção de entulhos do Lago Norte e Lago Sul:

a) Cr\$ 15.343,40 (quinze mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos), pela permanência por dois dias;

b) Cr\$ 16.610,90 (dezesseis mil, seiscentos e dez cruzeiros e noventa centavos), pela permanência por três dias;

c) Cr\$ 17.878,40 (dezessete mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), pela permanência por quatro dias; e

d) Cr\$ 19.145,90 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), pela permanência por cinco dias.

Parágrafo único — Os preços, fixados neste artigo referem-se à unidade de caixa coletora e serão corrigidos mensalmente pela Unidade Padrão do Distrito Federal — UPDF.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

DECRETO Nº 13.365 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Homologa a Decisão nº 18/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 137.000.846/89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 18/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que anulou as Decisões 57/90 — CAUMA e 11/90 — CAUMA, bem como aprovou as modificações introduzidas nas NGB's 37/89 e 36/89, através da nota 18 e, da seguinte maneira:

1 — Na NGB 37/89 (Lotes Residenciais Unifamiliares da QE-38-SRIA-II-RA-X) são modificados os itens que passam a ter a seguinte redação:

a) Item 4. Afastamentos Mínimos Obrigatórios.

Frente = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).

Fundo = (sem afastamento).

Uma das laterais = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).

b) Item 5. Taxa Máxima de Ocupação.

T. Máx. O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

c) Item 6. Taxa Máxima de Construção.

T. Máx. C = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

2 — Na NGB-38/89 (Lotes de Uso Misto/QE — 38-SRIA-II-RA-X) são modificados os itens que passam a ter a seguinte redação:

a) Item 4. Afastamentos Mínimos Obrigatórios:

Frente = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros).

Fundo = (sem afastamento).

Uma das laterais = 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros)—.

b) Item 5. Taxa Máxima de Ocupação.

T. Máx. O = 70% (setenta por cento) da área do lote.

c) Item 6. Taxa Máxima de Construção.

T. Máx. C = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

DECRETO Nº 13.366 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

Regulamenta a concessão da gratificação a que se refere o artigo 12, da Lei nº 085, de 29 de dezembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 12, da Lei nº 085, de 29 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º — Aos servidores lotados e em exercício em unidades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, cujas atividades exijam funcionamento ininterrupto, será concedida a gratificação instituída pelo artigo 12, da Lei nº 085, de 29 de dezembro de 1989, no percentual de vinte e cinco a quarenta por cento, incidente sobre o padrão em que estiver localizado o servidor.

Parágrafo único — são unidades cujas atividades exijam funcionamento ininterrupto:

I — Centro de Reclusão Provisória;

II — Unidade de Semi-Liberdade (Núcleos de Convivência);

III — Abrigo Provisório I e II;

IV — Unidades de Acolhimento;

V — Centro de Apoio Social;

VI — Centro de Atenção Judiciário;

VII — Unidade Juvenil de Atenção Especializada.

Art. 2º — A gratificação referida no artigo 1º será devida nos seguintes percentuais:

I — vinte e oito por cento para o servidor que estiver em exercício em unidade de atividade meio; e

II — trinta e oito por cento para o servidor que estiver em exercício em unidade de atividade fim.

Parágrafo único — o percentual médio para a despesa global com a concessão da gratificação será no máximo de trinta e três por cento.

Art. 3º — Caberá ao Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal expedir normas complementares para a concessão da gratificação de que trata este Decreto.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

ELIZABET GARCIA CAMPOS

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar GISELE DE BRITO PERNA, matrícula nº 30.404-2, de exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o Major QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, por haver sido designado para outra função.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o Major QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Distrito Federal, por haver sido designado para outra função.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, por haver sido designado para outra função.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, por haver sido designado para outra função.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PEDROSA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 74.586,47 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e sete centavos).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM SÉRGIO DE OLIVEIRA COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Major QOPM ARISMAR LIMA MELO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.791/74,

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM — MANOEL TOMAZ FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 1987, a indenização de compensação orgânica prevista no item 4, do artigo 93, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, introduzido pelo artigo 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987, por ter exercido atividade de policiamento ostensivo.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo número 325.646/79,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de julho de 1985, ao Cabo BM da Reserva Remunerada PEDRO PINTO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a indenização de compensação orgânica prevista no artigo 92, inciso V, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 12, desta última Lei, e com os artigos 11, Parágrafo único; 17 e 19, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986, por ter exercido atividades de extinção de incêndio e de salvamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o previsto no Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.471, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 325.646/79,

RESOLVE:

REFORMAR, ex-officio, o Cabo BM da Reserva Remunerada PEDRO PINTO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 1991, na mesma graduação, com proventos integrais de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações e indenizações a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I, II, alínea "b", e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e pela Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, e de acordo com os Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986, e 11.309, de 23 de novembro de 1988, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.048/91,

RESOLVE:

Reformar, ex-officio, o Soldado PM — JORGE MIGUEL DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao posto de terceiro Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, com a nova redação e percentual fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado definitivamente incapaz para todo e qualquer trabalho, não poder prover os meios de subsistência e contar menos de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, do Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal—Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.104/91,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM José Edvaldo Cavalcante, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração compreen-

dendo proventos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, gratificações, tempo de serviço e função policial-militar — categoria I, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, com fulcro nos artigos 53, Parágrafo 2º, incisos I e II; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, Parágrafo 1º; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, conjugados com os artigos 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 28, Parágrafos 2º e 3º; 93, itens 1, 3 e 4, Parágrafo 1º, desta Lei, com a nova redação dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 2º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, com as regulamentações do artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 9.157, de 12 de dezembro de 1985 e artigos 1º e 8º, do Decreto nº 10.645, de 05 de agosto de 1987, por haver sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho e não poder prover os meios de subsistência, em consequência de doença com relação de causa e efeito com o serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 18, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 054.003.068/91,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 21 de abril de 1991, em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais-Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, Parágrafo 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 9º, 10, alínea "a"; 17, alínea "e"; e 22, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com o artigo 38, alínea "a", do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982,

Ao Posto de Primeiro-Tenente QOPM,
Por antigüidade,

O Segundo-Tenente QOPM LUIZ EDUARDO GOULART DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e considerando o que consta no Processo número 054.003.094/91,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex-officio, o Tenente-Coronel QOPM EMMANOEL DA SILVA POMPAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com remuneração compreendendo proventos integrais do soldo do posto de Coronel QOPM e gratificações tempo de serviço e função policial militar — categoria I, acrescidos das indenizações adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso II; 92 inciso V; 121; Parágrafo 1º, inciso I; 122, incisos I, II e V, Parágrafos 1º e 2º; e 128, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, conjugados com os artigos 19; 20, Parágrafo único; 22; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 98; 99; 100; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e os artigos 28, Parágrafo 2º e 3º; 93, itens 1, 3 e 4, Parágrafo 1º, desta Lei, com a nova redação dos artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; artigos 2º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, com as regulamentações do artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 9.157, de 12 de dezembro de 1985, e dos artigos 1º e 8º, do Decreto nº 10.645, de 05 de agosto de 1987, por haver sido considerado inabilitado definitivamente para concorrer à promoção ao sumo posto hierárquico da Corporação e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.116/91,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM RAYMUNDO AQUINO DE MEDEIROS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei número 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 90, inciso I; e 91, desta Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1985, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 102; e 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo, 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 010.000.007/91

INTERESSADO: CEASA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Aprovo o Relatório Final apresentado pela Comissão de Inquérito Administrativo criada pelo Decreto nº 13.175, de 06.05.91, alterado pelos Decretos nºs 13.176, de 07.05.91 e 13.186, de 13.05.91, referente às apurações realizadas no Setor Jurídico das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A — CEASA.

Em consequência determino a demissão por justa causa do Advogado RAUL QUEIROZ NEVES e as necessárias providências legais para o ressarcimento devido aos cofres públicos.

Encaminhe-se à CEASA.

Brasília, 07 de agosto de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007.929/91

INTERESSADO: SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO — SD/BMDF MAT. 04412/1

ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO o Soldado SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO mat. nº 04412/1 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008230/91

INTERESSADO: DIVINO AUGUSTO SALGADO — SARGENTO BM MAT. 03.027/9

ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR

DESPACHO:

Autorizo o Sargento BM DIVINO AUGUSTO SALGADO, matrícula nº 03.027/9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Presidência da República, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008.391/91

INTERESSADO: CARLOS CASTRIOTO CORRÊA — SD BM

ASSUNTO: REQUISICÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO o Soldado BM CARLOS CASTRIOTO CORRÊA, mat. nº 03.261-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 053.001353/90

INTERESSADO: HOSPITAL GOLDEN GARDEN/CABO BM WILSON PEREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 01.995-X

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 927/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE nº 927/90, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 053.001371/90

INTERESSADO: ROZEMIRO RAIMUNDO DA SILVA — 3º SARGENTO BM, MATRÍCULA Nº 02.369/8

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 926/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, NE nº 926/90, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 053.000.741/91

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA — CEL QOBM E OUTROS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, FRANÇA INGLATERRA, HOLANDA E ALEMANHA, EM VIAGEM DE ESTUDOS.

AUTORIZO o Coronel QOBM ANTONIO CARLOS GODINHO VIEIRA, mat. nº 00.041-8, os TC QOBM LUIZ ANTONIO TAVARES DE LACERDA, mat. nº 00.061-2, JOSÉ RAJÃO FILHO, mat. nº 00.046-9, JOSÉ DA SILVA BOTELHO, mat. nº 00.048-5, EDSON CÉSAR, mat. nº 00.051-5, Diretor e Instrutores do CSBM e os Majores QOBM JAIRO PEREIRA PICANÇO, mat. nº 00.087-6, EDSON ALVES DO PRADO, mat. nº 00.092-2, SEBASTIÃO NUNES GOMES, mat. 00.093-0, ARNALDO BOTELHO BARBOSA, mat. nº 00.091-4, EDGAR GERALDO MARTINS DIAS, mat. 00.094-4, ONOFRE MORISCO, mat. 00.095-7, FRANCISCO DE ASSIS COSTA PINTO, mat. 00.096-5, DAVID LOURENÇO FERREIRA, mat. nº 00.097-3, SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA, mat. nº 00.102-3, VALTER PINTO DE CAMARGO, mat. nº 00.098-1 e JORGE FERREIRA FILHO, mat. 00.099-X, alunos do Curso Superior de Bombeiro, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a se ausentarem do País, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 1991, com destino à França, Inglaterra, Holanda e Alemanha, em viagem de estudos, com ônus para o Governo do Distrito Federal, quanto às diárias de alimentação e pousada, de acordo com o processo em referência e com o artigo 1º do Decreto nº 3.672/77.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.000.197/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A/NAYSRA SALES DE MACEDO, DEPENDENTE DO SD QPPMC

CLEANTO CHAGAS MACEDO, MATRÍCULA Nº 15.899-2

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE Nº 091/91

Ratifico a Dispensa de Licitação, NE nº 091/91, em favor do credor acima citado, conforme o Processo em referência, e de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 25 de julho de 1991

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.292/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A./MARIA DELNICE CURADO RODRIGUES, DEPENDENTE DO SD QPPMC JUVENILSON DA SILVA RODRIGUES — MATRÍCULA N° 04.039-8.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 092/91

Ratifico a Dispensa de Licitação, NE n° 092/91, em favor do credor acima citado, conforme o Processo em referência, e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.433/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO HILTON ROCHA — MGRITA MARIA RIBEIRO, DEPENDENTE DO SD PM JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA N° 02.548/8
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 097/91

RATIFICO a Dispensa de Licitação, NE n° 097/91, em favor do credor acima citado, conforme o processo em referência, e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.451/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA — PALUIZ GOMES DA SILVA, DEPENDENTE DO 2° SGT QPPMC JOSÉ LUIZ DA SILVA, MATRÍCULA N° 05.226-4
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 107/91

Ratifico a Dispensa de Licitação, NE n° 107/91, em favor do credor acima citado, conforme o Processo em referência, e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.452/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE NITERÓI (HOSPITAL SANTA CRUZ) — RJ/CAMILA ORNELAS LOBO RODRIGUES, DEPENDENTE DO 1° TEN. PM JAIR LOBO RODRIGUES — MATRÍCULA N° 50.007-0
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 106/91

Ratifico a Dispensa de Licitação, NE n° 106/91, em favor do credor acima citado, conforme o Processo em referência, e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências complementares.

Brasília-DF, 26 de julho de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.465/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA PACINE LTDA/RODRIGO DE ASSIS R. SILVA, DEPENDENTE DO CEL. QOPM PAULO SOUZA DA SILVA, Mat. n° 00.045-0
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 109/91

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor do credor acima mencionado, NE n° 109/91, de acordo com o Processo em referência e com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.479/91

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A — FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ — MAJOR QOPM MAT. N° 00.118-X
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE N° 001015/91

RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE n° 001015, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 1.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR FLAVIO SIQUEIRA FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 28704-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FERREIRA LIMA, Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1991, no período de 02 a 31.08.91.

Taguatinga-DF, 01 de agosto de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar MANOEL FERNANDES ALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 12.620-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BATISTA DE SOUZA, Encarregado de Unidade de Desportos e Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 07.08.91 a 05.09.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar MANOEL ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 02.795-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVINO FÉLIX DA SILVA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular no período de 01.08.91 a 30.08.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.867-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL ALVES PEREIRA, Encarregado da Turma de Construção Civil, Código DAI-111.2, da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de o titular encontrar-se substituindo o Chefe da Seção de Obras e Reparos, no período de 01.08.91 a 30.08.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela prestação de serviço extraordinário, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras, ao funcionário JOÃO IZAIAS DE FREITAS, matrícula nº 27.462-3, no período de 01.07.91 a 31.07.91, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA (ART. 165 DA CONSTITUCAO)

1, 2 e 3 BIMESTRES DE 1991 Em Cr\$ 1.000

ESPECIFICACAO	VALOR		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	0	180 440 479	180 440 479
RECEITA TRIBUTARIA		62 551 446	62 551 446
RECEITA DE CONTRIBUICOES		2 602 584	2 602 584
RECEITA PATRIMONIAL		8 844 253	8 844 253
RECEITA INDUSTRIAL		61 275	61 275
RECEITA DE SERVICOS		215 630	215 630
TRANSF. CORRENTES		103 283 934	103 283 934
OUTRAS REC. CORRENTES		2 881 357	2 881 357
RECEITA DE CAPITAL	0	4 514 071	4 514 071
OPERACOES DE CREDITO		4 367 896	4 367 896
ALIENACAO DE BENS		2 132	2 132
OUTRAS REC. DE CAPITAL		144 043	144 043
TOTAL DA RECEITA	0	184 954 550	184 954 550
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	0	198 404 190	198 404 190
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		56 656 697	56 656 697
OUTRAS DESP. CORRENTES		141 747 493	141 747 493
DESPESAS DE CAPITAL	0	42 787 475	42 787 475
OBRA		7 868 246	7 868 246
OUTRAS DESP. DE CAPITAL		34 919 229	34 919 229
TOTAL DA DESPESA	0	241 191 665	241 191 665

fonte: Coordenacao do Sistema de Contabilidade

NOTA:

- 1 - O PRESENTE RELATORIO REFERE-SE AOS 03 (TRES) PRIMEIROS BIMESTRES DE 1991
- 2 - A CONSOLIDACAO SE FEZ NECESSARIA EM DECORRENCIA DO ATRASO DOS RELATORIOS QUE SE PROCESSARAM SOMENTE NO MES DE JUNHO, OCASIONADO POR FORÇA DA IMPLANTACAO DO SIA-DF.

BRASILIA, DF, 29 DE julho DE 1991

BÁRIO SILVIA REIS
SECRETARIO DA FAZENDAPAULO VICTOR RADA DE REZENDE
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE AGOSTO DE 1991

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Decreto nº 13.166, de 31.04.91 e a Portaria nº 23/91-GAB/SEA, de 21.07.91,

RESOLVE:

I — DESIGNAR os servidores MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA P. V. DE QUEIROZ, Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO TINOCO DE CARVALHO, Diretor da Divisão de Administração Geral, FELIPE BARJUD NETO, Chefe da Seção de Pessoal, MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARINI, Assessor de Gerência de Habitação e MARIA DE FÁTIMA FREITAS, Chefe da Seção de Documentação e Reprografia, representante dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem, no âmbito desta Secretaria, Comissão de Avaliação de Desempenho e de Apuração de Mérito de que trata o artigo 17 do Decreto nº 13.166, de 30.04.91 e o item 5 da Portaria nº 23/91-GAB/SEA.

II — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 07 de agosto de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76 e, na forma do disposto no artigo 51 e seus parágrafos do Decreto nº 10.996, de 20.01.88,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, matrícula nº 01.745-0, Assessor, para proceder a realização da licitação, mediante Convito 119/91, objetivando Prestação de Serviços para Recapagem de Pneus, conforme consta do processo nº 094.001302/91.

JORGE ROBERTO FERREIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 30, do Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o funcionário JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 79.562-3, Auxiliar de Administração Pública, classe única padrão VI, do QP/SLU, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apropriação e Custos, da Gerência de Programação e Organização, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

JORGÉ ROBERTO FERREIRA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear PAULO ISIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir GILMAR FERREIRA DE LIMA, mat. nº 92.616, Chefe da Seção de Topografia do Segundo Distrito Rodoviário, Código DAI.03, no período de 05.08.91 a 03.09.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 07 de agosto de 1991
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear JURANDIR GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.605, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JOSE NAUL DE SOUZA, mat. nº 93.176, Chefe da Seção de Topografia do Terceiro Distrito Rodoviário, Código DAI.03, no período de 05.08.91 a 03.09.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 07 de agosto de 1991
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1291 DE 30 DE JULHO DE 1.991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DISPENSAR, LAURENE GOMES DE SOUZA, Mat. 627-0, Agente de Trânsito, da função de confiança de Assistente do Gabinete do Diretor Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1.991.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
DIRETOR-GERAL
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1222 DE 31 DE JULHO DE 1.991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, LAURENE GOMES DE SOUZA, mat. 627-0, Agente de Trânsito, para exercer a função de confiança de Assistente do Serviço Jurídico, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir de 01 de agosto de 1.991.

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Diretor-Geral
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o que consta nos processos nºs 081.000021/91, 081.000565/91 e 081.000566/91,

RESOLVE:

I – Instituir uma comissão incumbida de, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à Tomada de Contas Especial dos fatos constantes nos processos acima mencionados, em atendimento ao disposto nos artigos 152 e seguintes da Resolução nº 038 – Regimento Interno do TCDF.

II – Designar os funcionários OSWALDO SÉRGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 352-2, Assessor do Núcleo de Planejamento e Controle-DE-FCDF, símbolo CC-07, EDGARD DE MORAIS COSTA, matrícula nº 1112-6, Encarregado de Limpeza, da Seção de Zeladoria-DAG-DE-FCDF, símbolo CC-22, e FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1, Chefe do Almoxarifado, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, símbolo CC-16, para, sob a presidência do primeiro membro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

DISTRITO FEDERAL, 01 de agosto de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 e maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o que consta no processo nº 081.002355/89,

RESOLVE:

I – Criar uma Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar relatório conclusivo dos fatos constantes no processo acima epigrafado.

II – Designar os funcionários JOSÉ XAVIER JÚNIOR, matrícula nº 083-3, Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, símbolo CC-01, EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, MÁRCIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 919-9, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão IV, e ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, para, sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

DISTRITO FEDERAL, 01 de agosto de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

INSTRUÇÃO DE 07 DE agosto DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o que consta no processo nº 081.002.979/91,

RESOLVE:

Designar LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.856-0/FEDF, Chefe de Gabinete, da Diretoria Executiva da FCDF, símbolo CC-01, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Convênio nº 003/91, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, tudo de conformidade com os termos constantes no processo acima epigrafado.

DISTRITO FEDERAL, 07 de 08 de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

MATRÍCULA nº: 22.516-9

NOME: JOSÉ TEIXEIRA NETO

PROCESSO nº: 030.003633/90

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DAI-3, 3ª parcela, a partir de 07.08.91, totalizando, assim, 3/5 da Representação Mensal do DAI-3.

Brasília, 07 de agosto de 1991

ARNALDO SEVILHA DA SILVA
Divisão de Administração Geral/SCS
Diretor

PROCURADORIA GERAL

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR JACILETE FIGUEIREDO SILVA, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 30.931-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Secretário Administrativo, DAI-112.3, do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília-DF, a partir de 01 de agosto de 1991.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1991
ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 811, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR KATERINA STEFANESCU, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, no Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 07 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 812, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR FADI FAYEZ FARAJ do Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado Peniel Pacheco.

Brasília, 07 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 813, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR FADI FAYEZ FARAJ, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, no Gabinete do Deputado Peniel Pacheco.

Brasília, 07 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 814, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-2, do Gabinete do Deputado José Edmar.

Brasília, 07 de agosto de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GRANDE LEILÃO DE SUCATAS DE COBRE, ALUMÍNIO, FERRO, CAMINHÕES, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS, ETC.

EDITAL DE LEILÃO

NILZA NASCIMENTO DA SILVA, LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, devidamente autorizada pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que venderá em LEILÃO PÚBLICO 271 LOTES DO SEGUINTE MATERIAL: ARQUIVO/AÇO * MESAS/AÇO E MADEIRA * MÁQUINAS/ESCREVER ELÉTRICAS/MANUAIS/OLIVETTI TECKENE 03 E 04, LEXICON 80, IBM 72 E 82 * CALCULADORAS SHARP/FACIT * CADEIRAS ESCOLARES E DE COURVIN * MOTO-BOMBA MONTGOMERY * EXTRATOR DE SUÇO * BOLSA DE COURO * BEBEDOUROS * GALVANÔMETRO TMK MOD. 600 E UNIGOR/GOERZ * REGULADORES DE CORRENTE E TENSÃO * CONJUNTO DE ATERRAMENTO * VENTILADORES * CIRCULADORES DE AR * RELÓGIO DE PONTO MANUAL/DIMEP E ELÉTRICO RODBEL * GELEDEIRA E ASPIRADOR COMERCIAL * COFRE * COMPRESSOR DE AR DE 01 HP/ARNO * BOMBA P/PULVERIZAR * RASPA TACO * LIQUIDIFICADOR, FOGÃO E CAFETEIRAS INDUSTRIAIS * BALCÃO TÉRMICO EM INOX E BALCÕES P/COZINHA INDUSTRIAL * DIVERSAS CONEXÕES E PARAFUSOS * CONJUNTO DE LUMINÁRIAS * TALHAS P/CATRACAS BERG-STEL * SUCATAS DE: MATERIAL P/ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, CADEIRAS, MADEIRAS, PERSIANAS, TRANSFORMADORES, ISOLADORES DE VIDROS E PÁRA-RAIOS, ACRÍLICO, LUMINÁRIAS ECONOMIA DE ALUMÍNIO E 44.472 KLS. DE SUCATA DE CABOS DE COBRE ISOLADO BT

41.527 KLS. DE SUCATA DE MULTIPLOS DE COBRE
32.080 KLS. DE SUCATA DE CABO DE COBRE ISOLDO AT.
20.000 KLS. DE SUCATA DE FERRO
14.689 KLS. DE SUCATA DE COBRE NÚ
10.000 KLS. DE SUCATA DE CHAVES E ISOLADORES
7.477 KLS. DE SUCATA DE FIO DE COBRE ISOLADO
5.000 KLS. DE FERRO GALVANIZADO * 5.000 KLS. SUCATA DE MUFLAS * 5.000 KLS. DE CORDOALHA DE AÇO * 3.500 KLS. DE SUCATA DE ALUMÍNIO * 3.000 KLS. DE BOBINAS EM COBRE * 1.500 KLS. DE BOBINAS DE MEDIDORES * 1.000 KLS. DE CARTUCHOS * 500 KLS. DE CHAPAS DE ALUMÍNIO * 500 KLS. DE CONECTORES E GRAMPOS DE ALUMÍNIO * 500 KLS. DE SUCATA MISTA DE COBRE, LATÃO E BRONZE * 100 KLS. DE SUCATA DE ACRÍLICO * VEÍCULOS ** CAMINHONETA CHEVROLET A/10 ALCÓOL, ANO 82, PLACA AW 1239 CHASSI - BC244NFB19899 ** CAMINHONETA CHEVROLET C 10 - ANO 73 - GAS. BEGE - GUINCHO - PL. CA 0409 - CH. CI 54CBR29514B ** CAMINHÃO D-70 - ANO 73 - AMARELO - TRUCADO C/MUNCK - CAP. 3.000 KLS. - PL. CM 3009 CH. D743CBR19824E ** CAMINHÃO CHEVROLET D - 60 - ANO 76 AMARELO - S/CARROCERIA - PL. CM 2944 - CH. D653FBR09950J ** KOMBE - ANO 88 - BEGE - PL. BM 4755 - CH. 9BWZZZ232JPO23429 ** MOTO HONDA CG 125 - ANO 81 - BEGE - GAS. PL. MP 975 - CH. 1156787 ** MOTOR PERKINS ** 03 EMPILHADEIRAS HISTER MOD. H 150F - A ÓLEO - CAP. DE 7.000 KLS. CADA COM OS SEGUINTE CHASSIS: DGY2208X - DGY1648T - DGY1555R -
LEILÃO: DIA 24 DE AGOSTO DE 1991 ÀS 14:00 HORAS
LOCAL: AV. W/5 QUADRA 904 - BRASÍLIA/DF
A VISITAÇÃO DAR-SE-Á NOS DIAS ÚTEIS EM HORÁRIO COMERCIAL, NOS LOCAIS: SIA ESTRADA PARQUE TAGUATINGA - DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS DA CEB
LOTES NRS. 181, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 217, 219
GALPÃO DA CEB NA AV. W/5 SUL QUADRA 903 - LOTES DO 001 AO 180, 182, 185, 188, 191, 194, 197, 200, 203, 206, 209, 212, 215, 218, 220 ao 271
OS CATÁLOGOS PROMENORIZADOS ENCONTRAM-SE NOS LOCAIS DA VISITAÇÃO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS COM A LEILOEIRA EM SEU ESCRITÓRIO NO SDS - ED. ELDORADO S/ 415, PELOS FONES: 224-5580 OU 225-6500 - FAX: (061) 223-8475 - TELEX: (61) 1544 - OU NA ABRALE PELOS FONES: 226-1861 OU 226-6239.

BRASÍLIA, 07 DE AGOSTO DE 1991.

NILZA NASCIMENTO DA SILVA

(DAR-Cr\$ 55.312,50)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco A telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de nº 018/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS: 018/91-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27 de agosto de 1991

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, 2º andar do Ed. Sede do Detran/DF

OBJETO: Contratação de firma especializada para execução de serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, a serem realizados em vários pontos do Distrito Federal, conforme as especificações no Capítulo XIV, da Especificação do Objeto do Edital.

Brasília, 02 de agosto de 1991

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS - Bel
Presidente da CPL
Detran-DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 120/91-CPL/PRES-MAT.

- Para aquisição de CHASSI DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM., PARA RECEBER EQUIPAMENTO MUNCK.

DATA: 27.08.91

HORÁRIO: 15:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, comunica que a data de abertura da Tomada de Preços de Serviços nº TPS-005/91-CEB, foi prorrogada para o dia 19.08.91, às 10:00 horas.

Brasília, 08 de agosto de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-057/91-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a seguinte alteração procedida no Edital de licitação em referência nº 057/91-CAESB.

A letra "a" do item 2.1, do Capítulo II, do Edital, passa a ter a seguinte redação:

a — CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, ou por órgão ou entidade federal.

Em razão da referida alteração, fica prorrogada a data de realização da TOMADA DE PREÇOS N° TP-057/91-CAESB, para 23 de agosto de 1991, às 15 horas.

Brasília, 06 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 075/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS POR LOTES, DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA QUADRA 408 EM SAMAMBAIA-DF.

REMARCAÇÃO DE DATA

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe teve a sua data de Abertura remarcada para às 14:30 horas do dia 19 de agosto de 1991.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 004/91

AVISO DE ALTERAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER-DF, torna público, para conhecimento dos interessados, que na alínea "a" do subitem 1.4.1, no item 3.1 e no item 5.1:

ONDE SE LÊ: "Tabela de Preços Unitários da NOVACAP, editada em 11.04.91";

LEIA-SE: "Tabela de Preços Unitários da NOVACAP, vigente na data da realização desta licitação.

Permanecem inalteradas as demais condições do referido Edital.

Brasília, 02 de agosto de 1991.

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias: 06, 07 e 08)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-
CODEPLAN**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/91

OBJETO: Transcrição de Dados de Documentos Diversos.

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública n° 003/91, com data de realização marcada para o dia 05 de agosto de

1991, às 09:00 horas, foi prorrogado para o dia 04 de setembro de 1991, no mesmo horário, por razão Administrativa.

Brasília-DF, 31 de julho de 1991.
VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias: 07 e 08)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 13/91-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, VINCULADA À CONCESSÃO DE USO DE DEPENDÊNCIAS E BENS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADOS NO BLOCO "B" DO EDIFÍCIO ANEXO I DO PALÁCIO DO BURITI, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

GRUPO: 97

DATA: 10.09.91 — HORÁRIO: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o Edital epigrafo.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

(Dias: 08, 09 e 12)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL N° 003/91

TCDF — 3863/83 — pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. LUIZ ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA — ex-servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de Cr\$ 35.596.910,34 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e dez cruzeiros e trinta e quatro centavos) aos cofres da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativa ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o Processo n° 030.009.362/88 — FEDF.

TCDF — 2ª ICE, em 02 de agosto de 1991.

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

(Republicado por ter saído com incorreções do original no DODF n° 117, de 19.06.91)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR
DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS**

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL N° 142 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, de acordo com as normas estabelecidas no Edital n° 072/91-IDR, publicado no DODF n° 082 de 02/05/91 e neste Edital, para as seguintes áreas e especialidades:

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADES
. Administração Geral	II - Telefonista III - Auxiliar de Oficina
. Tecnologia Rodoviária	I - Auxiliar de Topografia/ Medições II - Auxiliar de Laboratório

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso, por especialidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 No ato da inscrição, no Curso de Formação, o candidato deverá:

I - Apresentar Documento Oficial de Identidade;
II - entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal, integrante da clientela externa;

III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 14 a 21/08/91
Horário: 13h 30min às 18h
Local : IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília - DF.

3.2 O cronograma, contendo período, horário e local de realização do Curso, será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

3.3 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação, no período estabelecido.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR em articulação com o DER, com a carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, conforme discriminação a seguir:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADES	HORAS-AULA
I - Organização do Estado Brasileiro	08 h/a
II - Organização Administrativa do Distrito Federal	04 h/a
III - Introdução à Administração Pública	06 h/a
IV - Ética e Responsabilidade Profissional	06 h/a
V - Direitos e Deveres do Servidor Público	06 h/a
TOTAL	30 h/a

4.2 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que:

- não tiver a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às aulas ministradas;
- praticar falta grave;
- revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;
- não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.2.4;
- descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso de Formação e valerá 100 pontos.

5.2 A data, local e horário de realização da prova serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova de Verificação de Aprendizagem, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento Oficial de Identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul.

5.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.2.3 Após correção da Prova de Verificação de Aprendizagem será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos aprovados, com o total de pontos obtidos, para conhecimento do candidato.

5.2.4 Será considerado habilitado na ETAPA II - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de pontos atribuídos à Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DO RECURSO

6.1 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de afixação da relação nominal dos candidatos aprovados na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado, uma única vez, à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.1.1 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.1.2 Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.1.3 O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação e o resultado final ocorrerão nos termos do item 7 do Edital nº 072/91-IDR.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da Assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

8.1.1 O candidato a que se refere o subitem 8.1, que não lograr aprovação no Curso de Formação, será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

8.2 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 07 de agosto de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente